



RESOLVE,

DECLARAR NULA a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, haja vista a inobservância de que a empresa **TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no período de 09/04/2021 a 09/04/2023, estando portanto em desacordo com o Item 3.4.4 do Edital.

CIENTIFIQUE-SE A INTERASSADA E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 253913

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 215/2021-SIC O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, designado por meio da Portaria nº 068/2021-SIC, resolve designar os servidores **Carlos Alexandre Guardiano Mundim**, CPF nº 418.505.641-91, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e **Vitor Hugo de Souza Fraga**, CPF nº 047.057.101-26, lotado na Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, e seus aditivos, bem como designar o servidor **André Dias Campos**, CPF nº 664.654.001-20, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **substituto do gestor** e a servidora **Alexandrina Alves Silva**, CPF nº 022.148.241-54, lotada na Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO para, sem prejuízo das suas funções, atuar como **substituta do fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021, e seus aditivos, Processo SEI nº 2021.1760.400.2511, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, cujo objeto é a elaboração de projetos conceituais e executivos de arquitetura, de projetos complementares, de orçamentos e cronogramas físicos e financeiros, de memoriais descritivos, incluindo visitas técnicas, relativos aos Projetos para sinalização e infraestrutura Turística no Caminho de Cora Coralina, e outros em fase de pactuação com a Caixa Econômica Federal; e ainda, na regularização e conclusão da Casa do Turismo.

Goiânia, 09 de setembro de 2021

JOSÉ ANTONIO VITTI
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente da GoiásTurismo - Agência Estadual de Turismo

Protocolo 253907

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-SIC

Processo nº: 2020.1760.400.2511

Objeto: Elaboração de projetos conceituais e executivos de arquitetura, de projetos complementares, de orçamentos e cronogramas físicos e financeiros, de memoriais descritivos, incluindo visitas técnicas, relativos aos Projetos para sinalização e infraestrutura turística no Caminho de Cora Coralina, e outros em fase de pactuação com a Caixa Econômica Federal; e ainda, na regularização e conclusão da Casa do Turismo

Proponente: Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03

Partícipe: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16

Valor Global: Sem repasse de valor

Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, de 13/09/2021 a 12/03/2024
Goiânia, 09 de setembro de 2021

José Antônio Vitti
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente da GoiásTurismo - Agência Estadual de Turismo

Protocolo 253908

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-SIC

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2021.1760.400.3698, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste na aquisição de 400 (quatrocentas) resmas de papel A4 e 20 (vinte) resmas de papel A3, de forma parcelada, para o período de 12 (doze) meses, visando suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços. Empresa vencedora: **GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 13.712.784/0001-22, itens 01 e 02, no **valor total de R\$ 7.038,00** (sete mil, trinta e oito reais).

Goiânia, 09 de setembro de 2021

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Compras Governamentais

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2021-SIC

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2021.1760.400.3698.
Cumpra-se.

Goiânia, 09 de setembro de 2021

Renato Meneses Torres
Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios
Portaria nº 68/2021-SIC

Protocolo 253795

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 117/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e conforme processo nº 202119222001125;

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e substituto do Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o município de São Luiz de Montes Belos, que tem por objetivo a continuidade dos serviços ofertados pelo Posto do SINE, já instalado no município, para atender as necessidades do trabalhador e do empregador no mercado de trabalho do município e região territorial abrangida pela Unidade.

I - ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS, CPF 397.726.081-20 - "Assessor A4" - Gestora;

II - HAVANA PEREIRA TAVARES, CPF 438.871.121-72 - Assistente de Gestão Administrativa - Substituta;

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à